



Número: **0000779-03.2018.8.11.0014**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª VARA CÍVEL DE POXORÉU**

Última distribuição : **09/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 138.167,07**

Processo referência: **00007790320188110014**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>BANCO DO BRASIL S.A. (EXEQUENTE)</b>	
	<b>SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))</b> <b>JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A))</b>
<b>EDIVALDO DUARTE BORGES (EXECUTADO)</b>	

Outros participantes	
<b>CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
106828420	27/12/2022 16:56	Sem movimento	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Oficial de Justiça: ZONA XXX Diligência: ID. XXX

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO DARWIN DE SOUZA PONTES

PROCESSO n. 0000779-03.2018.8.11.0014	Valor da causa: R\$ 138.167,07
ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: BANCO DO BRASIL S.A. Endereço: Rua Piracicaba n. 730, Centro, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-515	
POLO PASSIVO: Nome: <b>EDIVALDO DUARTE BORGES</b> , CPF 495.503.061-00, RG 07938195, SSP/MT, filho de: Agostinho Borges Bessa e Conceição Duarte Bessa Endereço: Fazenda Tombador, Poxoréu/MT	

**FINALIDADE:** **1. PROCEDA-SE à PENHORA e AVALIAÇÃO**, observando-se eventual indicação de bem(ns) feita pela parte credora e deferida pelo Juízo ou, na falta dessa e respectivo deferimento, a gradação legal (art. 523, §1º, c/c o art. 835, do CPC), de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo (art. 837, do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 837, do CPC). **2. Do Auto de PENHORA e AVALIAÇÃO será(ão) intimado(s) o(s) executado(s)**, em regra, na pessoa de seu advogado, mediante publicação no órgão oficial (art. 272), de modo que nas Comarcas não abrangidas por tal meio, a intimação do patrono dar-se-á, pessoalmente ou por via postal (art. 273, do CPC), observando-se que, na hipótese de inexistir procurador (advogado) constituído nos autos pelo(s) executado(s), ESTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADO(S) PESSOALMENTE, para, querendo, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias. **3.** Na hipótese de penhora de imóvel(eis), em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 833, 840 e 846, todos do CPC.

**BENS INDICADOS À PENHORA:** ".. Uma área de 65 has., no lugar denominado SITIO COLINA VERDE, matrícula nº 7.233 do CRI de Poxoreu/MT....."

**DESPACHO/DECISÃO:** " anexa...."

**VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 138.167,07**

**TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 138.167,07**

**ADVERTÊNCIAS À PARTE:** **1.** A impugnação deverá limitar-se às matérias enumeradas no art. 525, do CPC; **2.** Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dessa impugnação; **3.** A impugnação, em regra, não terá efeito suspensivo, podendo o juiz atribuir-lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação; **4.** Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exequente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos.

**ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:** **1.** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. **2.** Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

POXORÉU, 27 de dezembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no



endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: [≥ https://m.tjmt.jus.br/home](https://m.tjmt.jus.br/home), pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

